

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 385/92
Modifica a denominação de Via
Pública da cidade.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a se guinte Lei:

Artigo 1º Fica modificado a denominação da via pública desta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, de Rua Justino Lisboa Carneiro para Rua Prefeito José Goulart Junho.

Artigo 2º Esta lei entrã em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 27 de abril de 1 992.

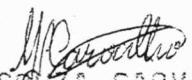

JOÃO PAULO E SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO EM

1ª, 2ª e Sessões Em 27/28/29 abril /92

SEBASTIÃO  DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores

MIRIAN DE  SOUZA CARVALHO

Secretária da Câmara de Vereadores